

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

22/07/2024

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 15/2024

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 8/2024, Ata n.º 9/2024, Ata n.º 10/2024, Ata n.º 11/2024 e Ata n.º 12/2024
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3. DELIBERAÇÕES

3.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024.

3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA

E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SUPER ESPECIAL RALLY 2024.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANA E MERCADO MUNICIPAL NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE FUNCIONAMENTO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB PARA O ANO LETIVO 2023-2024

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB PARA O ANO LETIVO 2023-2024.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2024.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM PRECÁRIA (EM ESPAÇO PÚBLICO – ZONA VERDE DO LOTEAMENTO URBANO DO “CAVOUCO” NA POVOAÇÃO DAS ALDEIAS).

4. OBRAS

4.1 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA

MISTA SITO EM VALE DAS VINHAS, NA FREGUESIA DE RIBAMONDEGO.

4.2 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RUSTICO SITO EM BAIRRO DE S. PEDRO, NA FREGUESIA DE VINHÓ.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

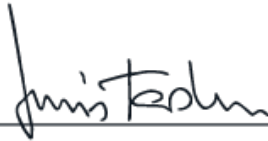
- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas,*

nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 17 de julho de 2024

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)